



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

PROCESSO Nº 25057.003035/2022-90

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0003-00, sediada na Avenida Pedro II, nº 296, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ CEP:20941-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador de carteira de Identidade nº 9043887, expedida por SSP/MG, e CPF nº 047.399.926-98 e **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, portador de carteira de Identidade nº 16.291.850, expedida por MG 16.291.850, e CPF nº 097.674.026-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 93/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA O PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 01/06/2025 e encerramento em 01/06/2026**, não podendo ser prorrogado por interesse da contratante com o limite total expirado de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão que tenha a finalidade de suceder a contratação vigente, conforme aviso de última prorrogação no Processo nº [25057.014443/2024-39](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.431,31 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 41.175,72 (Quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 234641

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: **2025NE000066** emitida em 09/01/2025 no valor de **R\$ 3.431,31 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 411,75 (Quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

GESTORA DO CONTRATO	VANESSA VALVERDE LISBOA	169.915-3
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA	173.500-7
FISCAL TÉCNICO	ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA	173.500-7
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	VANESSA VALVERDE LISBOA	169.915-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	LÍDIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO JESUS	173.492-7
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	CARLOS EDUARDO MARQUES CORDEIRO	152.959-1
FISCAL REQUISITANTE	CARLOS EDUARDO MARQUES CORDEIRO	152.959-1
FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO	LÍDIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO JESUS	173.492-7

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 93/2021, assinado em 24 de maio de 2021, constante do Processo nº25057.003035/2022-90, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da DICONV por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 30/04/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lopes De Oliveira, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047472825** e o código CRC **7ED2D038**.

Referência: Processo nº 25057.003035/2022-90

SEI nº 0047472825

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [cmarzo](#), versão 11 por [acsabino](#) em 30/04/2025 08:57:44.